

Pensão por morte: benefício previdenciário (previsto no art. 35 da Lei Complementar nº 115, de 04 de Julho de 2020) devido aos dependentes do segurado, quando do seu falecimento.

Pensão por Morte - cônjuge ou companheiro(a) como dependente	
Setor responsável	Supervisão de Análise e Concessão de Benefícios (SACB).
Documentos obrigatórios	<p><u>Quanto ao servidor falecido:</u></p> <p>I) Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);</p> <p>II) Certidão de óbito.</p> <p><u>Quanto ao requerente:</u></p> <p>I) Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);</p> <p>II) Certidão de casamento atualizada ou escritura pública declaratória de união estável;</p> <p>III) Formulário de <u>Declaração para Fins de Verificação de Acúmulo de Benefício Previdenciário</u> para verificação de acúmulo de benefícios previdenciários de que tratam os arts. 37, § 10 e 40, § 6º da Constituição Federal de 1988; e no art. 24, da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019;</p> <p>IV) Formulário de <u>Declaração de Dependentes</u> para fins de dedução de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) com documentação comprobatória, respeitando o grau de dependência:</p> <p><u>Para dependentes menores de 21 anos:</u> documento de identificação com foto, CPF ou certidão de nascimento;</p> <p><u>Para dependentes entre 21 e 24 anos que estejam cursando faculdade:</u> documento de identificação com foto, CPF e comprovante de matrícula atualizado;</p> <p><u>Para cônjuge:</u> documento de identificação com foto, CPF e certidão de casamento;</p> <p><u>Para os pais:</u> documento de identificação com foto, CPF e formulário <u>Declaração de Dependência Econômica</u>.</p>
Documentos opcionais	Se houver benefício previdenciário a ser declarado no formulário de <u>Declaração para Fins de Verificação de Acúmulo de Benefício Previdenciário</u> , o requerente deverá entregar certidão emitida por órgão previdenciário que especifique o tipo de benefício, a data de concessão, a situação e o valor atualizado do benefício (ou documento equivalente que contenha essas informações).
	Caso o requerente não tenha benefício previdenciário a declarar, ainda é necessário o preenchimento do formulário de <u>Declaração para Fins de Verificação de Acúmulo de Benefício Previdenciário</u> . Nesse caso, serão preenchidos apenas os seguintes itens: <u>identificação</u> , <u>tipo de benefício requerido</u> e <u>declaração para fins de verificação de acúmulo de benefício previdenciário</u> .

PENSÃO POR MORTE

Informações necessárias para abertura

Caso não haja dependentes a serem relacionados no formulário de Declaração de Dependentes para fins de dedução de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), ainda é necessário o preenchimento dos seguintes itens do documento: identificação e tipo de declaração.

Para fins de preenchimento do formulário de Declaração de Dependência Econômica, são considerados dependentes preferencias: cônjuge ou companheiro(a), filhos não emancipados de qualquer condição, menores de 21 anos ou inválidos com direito preferencial à pensão.

Após a análise da documentação, a Supervisão de Análise e Concessão de Benefícios (SACB) entrará em contato com o requerente via e-mail ou telefone com o objetivo de agendar data e horário para o atendimento presencial necessário à finalização do processo de pensão por morte.

Pensão por Morte - menor(es) de 21 anos como dependente(s)

Setor Responsável	Supervisão de Análise e Concessão de Benefícios (SACB).
Documentos Obrigatórios	<p>Quanto ao servidor falecido:</p> <p>I) Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);</p> <p>II) Certidão de óbito.</p> <p>Quanto ao requerente:</p> <p>I) Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);</p> <p>II) Para o(s) dependente(s) menor(es) de 21 anos: documento de identificação com foto, CPF ou certidão de nascimento;</p> <p>Formulário de <u>Declaração para Fins de Verificação de Acúmulo de Benefício Previdenciário</u> para verificação de acúmulo de benefícios previdenciários de que tratam os arts. 37, § 10 e 40, § 6º da Constituição Federal de 1988; e no art. 24, da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019;</p>
Documentos opcionais	Se houver benefício previdenciário a ser declarado no formulário de <u>Declaração para Fins de Verificação de Acúmulo de Benefício Previdenciário</u> , o requerente deverá entregar certidão emitida por órgão previdenciário que especifique o tipo de benefício, a data de concessão, a situação e o valor atualizado do benefício (ou documento equivalente que contenha essas informações).
Informações necessárias para abertura	<p>Caso não haja benefício previdenciário a declarar, ainda é necessário o preenchimento do formulário de <u>Declaração para Fins de Verificação de Acúmulo de Benefício Previdenciário</u>. Nesse caso, serão preenchidos apenas os seguintes itens: <u>identificação, tipo de benefício requerido e declaração para fins de verificação de acúmulo de benefício previdenciário</u>.</p> <p>Após a análise da documentação, a Supervisão de Análise e Concessão de Benefícios (SACB) entrará em contato com o requerente via e-mail ou telefone com o objetivo de agendar data e horário para o atendimento presencial necessário à finalização do processo de pensão por morte.</p>

Pensão por Morte - pais como dependentes

PENSÃO POR MORTE

Setor responsável	Supervisão de Análise e Concessão de Benefícios (SACB).
Documentos Obrigatórios	<p><u>Quanto ao servidor falecido:</u></p> <p>I) Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);</p> <p>II) Certidão de óbito.</p> <p><u>Quanto ao requerente:</u></p> <p>I) Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);</p> <p>II) Formulário de <u>Declaração para Fins de Verificação de Acúmulo de Benefício Previdenciário</u> para verificação de acúmulo de benefícios previdenciários de que tratam os arts. 37, § 10 e 40, § 6º da Constituição Federal de 1988; e no art. 24, da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019;</p> <p>III) Formulário de <u>Declaração de Dependentes</u> para fins de dedução de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) com documentação comprobatória, respeitando o grau de dependência:</p> <p><u>Para dependentes menores de 21 anos:</u> documento de identificação com foto, CPF ou certidão de nascimento;</p> <p><u>Para dependentes entre 21 e 24 anos que estejam cursando faculdade:</u> documento de identificação com foto, CPF e comprovante de matrícula atualizado;</p> <p><u>Para cônjuge:</u> documento de identificação com foto, CPF e certidão de casamento;</p> <p><u>Para os pais:</u> documento de identificação com foto, CPF e formulário <u>Declaração de Dependência Econômica</u>.</p>
Documentos opcionais	<p>Se houver benefício previdenciário a ser declarado no formulário de <u>Declaração para Fins de Verificação de Acúmulo de Benefício Previdenciário</u>, o requerente deverá entregar certidão emitida por órgão previdenciário que especifique o tipo de benefício, a data de concessão, a situação e o valor atualizado do benefício (ou documento equivalente que contenha essas informações).</p>
Informações necessárias para abertura	<p>Caso o requerente não tenha benefício previdenciário a declarar, ainda é necessário o preenchimento do formulário de <u>Declaração para Fins de Verificação de Acúmulo de Benefício Previdenciário</u>. Nesse caso, serão preenchidos apenas os seguintes itens: <u>identificação, tipo de benefício requerido e declaração para fins de verificação de acúmulo de benefício previdenciário</u>.</p> <p>Caso não haja dependentes a serem relacionados no formulário de <u>Declaração de Dependentes</u> para fins de dedução de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), ainda é necessário o preenchimento dos seguintes itens do documento: <u>identificação e tipo de declaração</u>.</p> <p>Para fins de preenchimento do formulário de <u>Declaração de Dependência Econômica</u>, são considerados dependentes preferencias: cônjuge ou companheiro(a), filhos não emancipados de qualquer condição, menores de 21 anos ou inválidos com direito preferencial à pensão.</p> <p>Após a análise da documentação, a Supervisão de Análise e Concessão de Benefícios (SACB) entrará em contato com o requerente via e-mail ou telefone com o objetivo de agendar data e horário para o atendimento presencial necessário à finalização do processo de pensão por morte.</p>